

Lei nº 42/93

Concede Título de Cidadão Esti-
vense ao Dr. Agenício de Oliveira

A Câmara municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e, de conformidade com o disposto na Resolução nº 14/93 de 15 de outubro de 1993 e Art. 34, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Estivense ao Dr. Agenício de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Estiva, 20 de dezembro de 1993.


Luiz Carlos Paiva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito municipal